



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETO – DTP
GERÊNCIA TECNOLÓGICA E DE DESENVOLVIMENTO – GTD

EM-RIOLUZ-105

LUMINÁRIA LRJ – 35/1
Para 1 Lâmpada VS/MVM DE 70/100W

EMISSÃO-02 – 20-07-2017



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

2 – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA LUMINARIA

2.1 – CORPO

2.2 – FECHO

2.3 – REFLETOR

2.4 – VISOR

2.5 – VEDAÇÃO

2.6 – RECEPTÁCULO

2.7 – VENTILAÇÃO

2.8 – FIAÇÃO

2.9 – FIXAÇÃO

2.10 – ACABAMENTO

2.11 – IDENTIFICAÇÃO

2.12 – ATERRAMENTO

3 – ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

3.1 – ALETAS

3.2 – EQUIPAMENTOS AUXILIARES

3.2.1 – REATOR

3.2.2 – CAPACITOR

3.2.3 – IGNITOR

4 – CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS

5 – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – DA APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS

5.2 – DA INSPEÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.3 – PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO DOS MATERIAIS

6 – COMPOSIÇÃO DESTA ESPECIFICAÇÃO

7 – COMPONENTES DA ELABORAÇÃO DESTA ESPECIFICAÇÃO

8 – RELAÇÃO DE DESENHOS

9 – EMISSÕES ANTERIORES

10 – ANEXO



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

1 – OBJETIVO

A presente especificação fixa as características principais mínimas que devem ser satisfeitas pela luminária LRJ-35/1 para uma lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão ou multivapor metálico de 70 ou 100 W e respectivos equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor independente, tomada embutida para relé foto-eletrônico, relé foto-eletrônico, etc.), resistente às condições agressivas tanto em orlas marítimas quanto em locais de alta poluição atmosférica. Serão montados em ponta de braço ou núcleo, diâmetro 48mm. O conjunto de todos os equipamentos, luminária propriamente dita, reator, capacitor, tomada embutida para relé foto-eletrônico, etc., sob o ponto de vista fotométrico, elétrico, mecânico e estético, deverá ser adequado ao uso no Município do Rio de Janeiro. Caberá ao órgão competente da RIOLUZ opinar conclusivamente sobre estas ou outras características não mencionadas ou já normalizadas por órgãos Nacionais ou Internacionais visando os interesses do Município.

2 – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA LUMINÁRIA

2.1 – CORPO

A luminária deverá ter corpo confeccionado em liga de alumínio injetada ou chapa repuxado, as partes fundidas ou injetadas serão em liga – SAE 305 ou chapa a ser previamente aprovada pela RIOLUZ e deverá ser fornecida com certificado de análise química da composição da liga do produto acabado. Anel e aro em alumínio fundido.

A abertura do alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária deverá propiciar fácil acesso aos mesmos bem como ao seu corpo óptico visando garantir segurança e agilidade das operações de manutenção, quer na substituição de lâmpadas e/ou de equipamentos auxiliares.

As dobradiças deverão ser de alumínio, injetado ou construídas e inseridas no próprio corpo durante o processo de fabricação. O pino das dobradiças deverá ser de aço inoxidável ou outro material a ser analisado pela RIOLUZ.

Todas as partes móveis do corpo deverão estar interligadas por um cabo de aterramento de uso exclusivo com codificação de cores prevista pela ABNT. O corpo deverá possuir ponto para conexão do aterramento com a indicação gráfica de terra. Os equipamentos auxiliares deverão possuir classe de isolamento I.

2.2 – FECHO

A abertura da luminária deve ser feita sem a utilização de ferramenta, soltando parafusos imperdíveis ou através de uma alavanca de pressão automática ou outro dispositivo a ser previamente aprovado pela RIOLUZ, em aço inoxidável, garantindo o IP65 do corpo óptico e do compartimento de equipamentos auxiliares. Modelos diferentes de fechos deverão ser analisados previamente pela RIOLUZ.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

2.3 – REFLETOR

Deverá ser em chapa de alumínio de alta pureza (entre 99,85 e 99,50%) estampado, anodizado, abrílhantado quimicamente ou em plástico metalizado.

2.4 – VISOR

Poderá apresentar-se em vidro policurvado temperado com transparência mínima de 90% e espessura mínima de 4mm, resistente a UV, com IK08; anti UV, uniforme, livre de bolhas e imperfeições, resistente a impacto e choque térmico (índice mínimo de resistência ao impacto IK08) de acordo com **EN 50102**.

2.5 – VEDAÇÃO

Todas as juntas deverão ser de borracha de silicone, anti-chama, resistentes ao calor e ao envelhecimento. Não deverão apresentar emendas e deverão ficar integralmente encaixadas em canaleta própria exclusiva. Caso haja emendas, as mesmas deverão ser permanentes e não apresentar ressaltos ou aberturas. A vedação deverá ser feita com dupla aplicação de borracha de silicone: a primeira entre a borda do corpo e o vidro e a segunda entre a borda do vidro e o corpo. O corpo óptico e o da luminária compartimento para equipamentos auxiliares deverá possuir grau de proteção mínimo IP65.

2.6 – RECEPTÁCULO

O receptáculo deverá ser em porcelana reforçada, as partes condutoras de corrente devem ser de cobre, liga contendo 50% de cobre no mínimo ou de material possuindo características equivalentes, proporcionando contato direto entre o polo central da lâmpada e o cabo de alimentação. A rosca deverá ser Mogul E-40, antivibratória, sendo as laterais ajustadas ao corpo de porcelana para garantir a perfeita ligação elétrica. Caso o receptáculo possua suporte regulável, o mesmo deverá conter indicador indelével da exata posição relativa à potência da lâmpada. O receptáculo possibilita o **uso exclusivo de lâmpadas de descarga**, garantindo a exata posição vertical e horizontal da lâmpada em relação ao corpo óptico do projetor. O isolamento mínimo do receptáculo deverá ser de 6 kV, incluindo a tolerância.

Os parafusos de fixação do receptáculo deverão ser de latão ou aço inox, bem como os cabos de ligação da lâmpada aos equipamentos auxiliares deverão ser do tipo borne.

2.7 – VENTILAÇÃO

O volume interno do seu corpo deverá permitir a perfeita irradiação do calor garantindo que a temperatura da lâmpada não ultrapasse 400° C no bulbo e 200° C na base ou os limites de temperatura estabelecidos pelo fabricante da lâmpada.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

2.8 – FIAÇÃO

Os condutores internos que interligam o receptáculo da lâmpada serão obrigatoriamente em cabo singelo flexível para 750V/200°C, 1,5 mm², têmpera mole, **encordoamento classe 4**, com isolamento de borracha de silicone vulcanizada revestida com trança de cordonel de fibra de vidro impregnada com solução de silicone, com comprimento mínimo de 0,80 m e acoplado a uma tomada de engate rápida que permita a desconexão da lâmpada para maior facilidade da manutenção. Este condutor deverá estar ligado a uma mola de aço inoxidável, presa a carcaça, que viabilizará seu esticamento/retração quando da operação de substituição da lâmpada.

O cabo para ligação à caixa de equipamentos auxiliares ou à rede será em condutor de cobre, flexível para 750V/200°C, 1,5 mm², têmpera mole, com camada isolante de borracha de silicone em cores diferentes (codificação ABNT) para cada condutor e com comprimento mínimo de 0,50m. A camada protetora de PVC do condutor externo será na cor preta. Todos os condutores com isolamento em PVC deverão ser de classe de temperatura de 105°C, com borracha de silicone a classe de temperatura é de 200°C.

Tabela

POTÊNCIA LÂMPADA	CONDUTOR INTERNO	RABICHO
Entre 70W e 100W	1,5mm ²	3 x 1,5mm ²

As pontas dos cabos para o exterior do projetor serão sempre fornecidas com terminais de conexão individual de ligação para cada condutor. O comprimento de cada condutor deverá ser desencontrado de modo a evitar a soma de larguras dos terminais quando inseridos no braço ou poste de aço curvo.

2.9 – FIXAÇÃO

Poderá ser instalada em ponta de braço ou núcleo, diâmetro 48mm conforme desenho **A2-1621-PD (especificação EM-RIOLUZ n.º 40)**, ou outro tipo de fixação a ser especificada (especificação EM-RIOLUZ-04).

O chassi com equipamentos auxiliares deverá possuir dispositivo de segurança (cabo de aço inoxidável) capaz de suportar o peso do chassi em queda livre de 0,50m, quando for o caso.

2.10 – ACABAMENTO

A pintura eletrostática em poliéster em pó deverá ser resistente às intempéries, UV e corrosão, aplicada externamente, com camada mínima de 60 micrômetros, polimerizada, na cor cinza claro código a ser definido pelo projeto ou outra cor a ser determinada no pedido de compra. A proteção do corpo de alumínio contra corrosão se dará através da



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
sua anodização. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, a qualidade das mesmas será verificada de acordo com a NBR 7400 (ensaio de PREECE com 6 imersões). Não serão aceitas peças que apresentem manchas, arranhões, bolhas ou outras imperfeições decorrentes de sua inadequada fabricação.

Todas as arruelas, porcas, braçadeiras e parafusos serão em aço inox. Todas as roscas devem ter uma profundidade de, no mínimo, uma vez e meia o diâmetro nominal do parafuso a ser usado.

2.11 – IDENTIFICAÇÕES

2.11.1 – O corpo deverá apresentar as marcações descritas a seguir, indelevelmente gravadas em baixo relevo pelo fabricante:

- I – Nome/marca/sigla ou logotipo, ou outra marcação que identifique o fabricante;
- II – Mês e ano de fabricação;
- III – Sigla "RIOLUZ" seguida da indicação do tipo do projetor e da caixa, respectivamente.

Todas as luminárias deverão apresentar uma etiqueta, fixada em local visível interno à luminária, de material plástico, metalizado ou metálico, capaz de resistir a 90°C, contendo o diagrama elétrico dos equipamentos.

2.11.2 – Todas as unidades fornecidas (projetores e caixas), deverão trazer uma plaqueta de chapa de alumínio conforme o desenho **A4-1244-PD**, que será cravada ou rebitada na carcaça e deverá conter a data de fornecimento do material e o número da OFOR (Ordem de Fornecimento).

2.12 – ATERRAMENTO

O aterramento deverá ser feito em um dos parafusos de fixação do chassi do equipamento auxiliar à carcaça da luminária. Todas as ligações de aterramento devem convergir para este ponto, de forma que o chassi não seja usado como barra de aterramento ou condutor do circuito de alimentação.

2.13 – INFLUÊNCIA DA LUMINÁRIA NA PERFORMANCE DA LÂMPADA

No caso do uso de luminária com lâmpada de sódio à alta pressão, o acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada VS terá que ser \leq ao limite máximo estabelecido pelo que prescreve a NBR/IEC662. Para lâmpadas de 70 a 100W o limite máximo é de **+7V**.

2.14 – RENDIMENTO



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

A luminária deverá apresentar rendimento mínimo de 81% para uso com lâmpadas de 70/100W, atestado por laboratório acreditado pela RIOLUZ.

3 – ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES: CARACTERÍSTICAS GERAIS

Os acessórios elétricos serão montados e fixados dentro da luminária sobre chassis aterrado, removível, de aço galvanizado ou outro tipo de material analisado previamente pela RIOLUZ. Deverão atender a especificação EM RIOLUZ 30 e NBR 13593.

O chassi será fixado ao corpo de alumínio através de parafusos de aço inoxidável, possuindo dispositivo de segurança (cabo de aço inoxidável) capaz de suportar o peso do chassi em queda livre de 0,50m, quando for o caso.

Todos os equipamentos auxiliares devem ser montados em chassis e o mesmo deve possuir alça de transporte para facilitar sua retirada e manutenção.

Um barramento de conexões deve ser fixado ao chassi para as ligações dos componentes e dos cabos à rede.

Deve haver dois dispositivos de segurança presos à carcaça da luminária: um que impeça a queda acidental do chassi que contém os equipamentos auxiliares e outro que impeça queda eventual da tampa sobre o funcionário de manutenção e esforço excessivo sobre a dobradiça, ao abrir a luminária.

Deverão atender a Especificação EM-RIOLUZ-30 e NBR 13593.

3.1 – EQUIPAMENTOS AUXILIARES

As ligações para a rede elétrica e ligações internas do conjunto (reator, capacitor e ignitor), deverão ser feitas através de uma tomada de engate rápido, com corpo robusto de **poliéster**, contendo contatos elétricos com capacidade adequada à corrente de regime permanente e resistência mecânica adequada às operações de engate. Os conectores deverão garantir uma boa ligação elétrica e possuir dispositivos de segurança para evitar a formação de arco. A barra de terminais, apropriada para conectar condutores de até 4mm², deverá ser montada no chassi já citado no item 3. Os equipamentos auxiliares deverão possuir isolamento classe I.

Deverá ser instalado em cada fase, um bloco terminal com fusível e seu respectivo saca-fusível.

Será aceito somente **ignitor independente** dotado de tomada polarizada para conexão elétrica.

3.2.1 – DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA CAPACITOR/IGNITOR

O dispositivo tem por finalidade fixar capacitor e ignitor sob pressão no chassi da luminária. Deverá ser confeccionado para ser resistente aos esforços mecânicos oriundos do encaixe/retirada do capacitor e ignitor, bem como à corrosão.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

Deverá possuir cantos arredondados sem partes pontiagudas ou cortantes que possam oferecer risco ou produzir ferimentos ao operador.

Ver desenho A4-2010-PD.

3.2.2 – REATOR

Deverá ser do tipo integrado, com invólucro metálico pintado, devendo obedecer, no que couber, às especificações **EM-RIOLUZ-30**, relativas a equipamentos auxiliares para as lâmpadas Multi Vapor Metálico e Vapor de Sódio, respectivamente. Outros tipos de acabamento deverão ser submetidos à aprovação prévia da RIOLUZ.

O reatores deverão possuir $AT \leq 66^{\circ}C$, atender as dimensões determinadas e possuir tensão de 220/250V.

3.2.3 – CAPACITOR

Deverá ter invólucro em alumínio podendo ser aceito em plástico a critério da RIOLUZ. Deverá prover ao reator Fator de Potência igual ou maior que 0.92, obedecendo à publicação e ensaios P-EB-805 Anexo II da ABNT. Deverá obedecer, no que couber, às especificações **EM-RIOLUZ-30**.

3.2.4 – IGNITOR

Deverá ter invólucro em alumínio e ser obrigatoriamente do tipo independente, próprio para lâmpada tubular Multi Vapor Metálico ou Vapor de Sódio de alta pressão de 70/100W. Deverá o ignitor obedecer, no que couber, à especificação **EM-RIOLUZ-30**, **desenho A4-1985-PD** e possuir código de cores da ABNT.

4 – CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS

As luminárias tratadas nesta especificação deverão apresentar as curvas fotométricas relacionadas abaixo:

4.1 – Curvas fotométricas (Polar/Isolux e coeficiente de utilização) da luminária LRJ35 para as potências de 70W e 100W com lâmpadas tubulares de Multi Vapor Metálico e Vapor de Sódio.

4.2 – Parâmetros luminotécnicos mínimos exigidos:

4.2.1 – Uma luminária em disposição unilateral (total 2 postes), com lâmpada Multi Vapor Metálico ou Vapor de Sódio de 100W, de acordo com tabela abaixo:

A lâmpada de teste 70W VS fotometrada empregada deverá possuir **48.000 lumens** e a de 100W VS - **28.000 lumens**.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

LÂMPADA (W)	ALTURA DE MONTAGEM (m)	DISTÂNCIA ENTRE POSTES	ÂNGULO DE MONTAGEM	CAMPO RETANGULAR	MALHA	Eméd. (Lux)	Uméd.	Uext
MVM100	8	30m	10°	(30 x 8)m	(2 x 2)m	≥ 9	≥0,25	≥0,17
VS100	8	30m	10°	(30 x 8)m	(2 x 2)m	>11	0,32	>0,20

OBSERVAÇÕES:

a. $E_{méd}$ = Iluminância média horizontal no campo retangular.

b. $E_{mín}$ = Iluminância mínima no campo retangular.

c. $E_{máx}$ = Iluminância máxima no campo retangular.

d. $U_{méd}$ = Uniformidade média = $\frac{E_{mín}}{E_{méd}}$

e. U_{ext} = Uniformidade extrema = $\frac{E_{mín}}{E_{máx}}$

f. Lâmpada de teste – A lâmpada empregada no levantamento luminotécnico será de Multi Vapor Metálica de 100W tubular fotometrada **em 9000 lumens** ou Vapor de Sódio de 100W tubular fotometrada em **9000 lumens**.

g. As luminárias deverão apresentar rendimento óptico igual ou superior a 81% a ser atestado por instituição reconhecida pela RIOLUZ.

h. No ensaio fotométrico a área de tarefa será o campo retangular acima citado. A instalação da luminária deverá ser de forma que a projeção vertical do centro da lâmpada da mesma coincida com o ponto (2,0) do campo, ou seja, a 2 metros no sentido transversal e 0 metros no sentido longitudinal do campo.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

i. A comprovação dos parâmetros luminotécnicos mínimos exigidos será efetuada no campo de provas da RIOLUZ ou em instalação de testes acreditada pela mesma.

4.2.2 – Acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada

No caso do uso de luminária com lâmpada de sódio de alta pressão, o acréscimo de tensão nos terminais da lâmpada VS, provocado pela luminária, deve ser igual ou inferior ao que prescreve a NBR IEC 662. Os limites estabelecidos pela norma são: para lâmpadas até 150W - + 7V e para lâmpadas de 250V a 400V - + 10V.

4.2.3 – Identificação do tipo e potência da lâmpada

A luminária deve possuir na parte inferior, externamente ao alojamento, uma identificação legível e indelével contendo o tipo e a potência da lâmpada nela instalada, marcada através de códigos de cores e caracteres numéricos, conforme o Anexo A desta especificação. Caso o documento de compra da RIOLUZ não especifique o tipo de lâmpada (VS ou MVM), deverá ser considerada MVM.

4.2.4 – Desenho:

As dimensões da luminária deverão ter como referência o Desenho **A4-1970-PD**

5 – CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 – DA APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS:

Os proponentes ao submeterem à RIOLUZ o protótipo de suas luminárias para lâmpadas tubulares Multi Vapor Metálico ou Vapor de Sódio de alta pressão e seus equipamentos auxiliares, deverão fornecer também:

5.1.1 – Relatório ou certificado de conformidade das análises químicas da liga e/ou da chapa de alumínio, com suas características mecânicas, fornecido por estabelecimento oficial ou de idoneidade reconhecida pela RIOLUZ.

5.1.2 – A RIOLUZ se reserva ao direito de exigir a realização de análises químicas, ensaios de tração e compressão, conforme método B557-74 da ASTM e exame metalográfico da comprovação das características técnicas exigidas referentes ao vidro.

utilizado nos refratores mesmo que o proponente apresente certificado de análise emitido por estabelecimento oficial.

5.1.3 – Curvas fotométricas (polar e isolux) para 1000 lumens.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

5.1.4 – Curvas de coeficiente de utilização da luminária.

5.1.5 – Quando fizer parte do equipamento, características completas do reator: vedação, impregnação, perdas, temperaturas de funcionamento, fator de potência, rendimento, classe de isolamento e demais características exigidas na especificação.

5.1.6 – Características completas da luminária: certificado de IP, certificado de IK, mapa térmico da luminária, certificado de teste de vibração, certificado de teste de isolamento do receptáculo da lâmpada, **fator de depreciação há 4000 horas**, rendimento, desenhos, dimensões, material empregado e as demais características exigidas na especificação.

5.1.7 – Os proponentes deverão indicar separadamente os prazos de garantia para cada item componente do projetor (reator, capacitor, ignitor, projetor propriamente dito, etc.) de acordo com os prazos estabelecidos pela RIOLUZ, constantes na especificação EM-RIOLUZ-48.

5.1.8 – As luminárias serão examinadas por uma Comissão Técnica especialmente designada para esse fim, para verificar seu atendimento a esta Especificação Técnica.

5.1.9 – Para julgamento, a Comissão Técnica Especial emitirá, para cada amostra, um laudo técnico com os seguintes pontos a considerar:

- I – Corpo;
- II – Refletor:
 - Características:
 - a – Mecânicas dimensionais, tratamento químico, etc.;
 - b – Fotométricas: levantamento de curvas fotométricas realizado nas instalações do fabricante ou em estabelecimento reconhecido pela RIOLUZ.
- III – Visor;
- IV – Vedação;
- V – Articulação;
- VI – Robustez;
- VII – Acabamento;

- VIII – Ventilação e temperatura de funcionamento;
- IX – Desempenho sob os pontos de vista mecânico, fotométrico e estético;
- X – Identificação;
- XI – Aterramento;
- XII – Testes Fotométricos e avaliação da resistência ao impacto do corpo óptico.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

Todos os itens serão analisados e considerados de forma eliminatória, podendo classificar ou desclassificar o protótipo.

5.1.10 – O fornecedor deverá apresentar ao inspetor da RIOLUZ certificado de aferição de todos os instrumentos de seu laboratório emitido por órgão homologado pelo INMETRO ou equivalente no país onde o laboratório esteja estabelecido. A periodicidade máxima dessa aferição deverá ser de um ano.

5.1.11 – As amostras aprovadas serão de propriedade da RIOLUZ e as reprovadas terão prazo máximo de 30 dias, após emissão de laudo para serem retirados, após o qual a RIOLUZ poderá dar o destino que melhor lhe convier.

5.2 – DA INSPEÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecedor tomará as seguintes providências com vistas a viabilizar a entrega dos materiais.

5.2.1 – O fornecedor encaminha para a RIOLUZ o pedido de inspeção citando o número da Ordem de Fornecimento, materiais e suas quantidades, data prevista para sua inspeção e elemento de contato (conforme Edital).

5.2.2 – Os materiais a serem fornecidos serão submetidos à avaliação de um inspetor ou mais, nas dependências do fabricante que para isso terá que dispor de pessoal e laboratório qualificado para essa avaliação.

5.2.3 – Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, sem qualquer defeito de fabricação e em condições de imediata utilização, acondicionados em embalagens adequadas.

5.2.4 – O ato de recebimento do material não subentende a sua aceitação e não isentará a Firma de fornecê-lo de acordo com a presente especificação e nem invalidará qualquer reclamação que a RIOLUZ possa fazer em virtude do material ser considerado impróprio, defeituoso ou entregue em embalagem inadequada. Os proponentes se obrigam a promover, sem qualquer ônus para o Município, a reposição de qualquer material considerado inadequado, dentro do prazo máximo de dez dias a partir da notificação do defeito.



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

5.2.5 – Todas as unidades fornecidas deverão trazer uma plaqueta de chapa de alumínio cravada ou rebitada, contendo a data do fornecimento do material à RIOLUZ e o número da Ordem de Fornecimento (OFOR). Vide desenho padrão **RIOLUZ A4-1244-PD**.

5.2.6 – O material objeto desta Especificação poderá ser entregue em parcelas, dentro de um prazo preestabelecido pelo Edital.

5.2.7 – Todo material será entregue no local indicado na OFOR.

5.3 – PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO DOS MATERIAIS

Para efeito das análises químicas e metalográficas dos componentes em liga de alumínio, do refletor, da camada de anodização, dos ensaios de PREECE dimensionais, e outras mais que se fizerem necessárias, as amostras serão selecionadas pelos seguintes critérios.

5.3.1 – O inspetor poderá retirar do mesmo lote ou lotes diferentes até 1% (um por cento) do n.º total de peças da compra ou no mínimo 2 (duas) peças se a quantidade for inferior a 100 unidades.

5.3.2 – O inspetor poderá exigir esses ensaios em número maior do que o acima exigido, correndo por sua conta a realização e custo dos ensaios que excedam tal quantidade, a não ser que os resultados obtidos levem a rejeição do lote.

5.3.3 – Para efeito de inspeção visual (pintura, acabamento, juntas, etc.) deverá ser verificado pelo menos 5% (cinco) do lote ou no mínimo 2 (duas) peças de cada lote conforme a quantidade de peças do lote.

5.3.4 – Sempre que necessário e a critério da RIOLUZ, deverá ser feito ensaio fotométrico da peça componente de cada lote (tipo).

6 – COMPOSIÇÃO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

Esta especificação é composta de 15 páginas e 4 desenhos

7 – Participaram da elaboração desta especificação os seguintes profissionais

Equipe técnica da GTD/RIOLUZ.

8 – DESENHOS

A4-1244-PD Rev 03 de 11.03.04

A4-1968-PD Rev 02 de 18.02.04

A4-1970-PD Rev 02 de 05.03.04



COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
A4-1983-PD Rev 00 de 05.03.04

9 – EMISSÕES ANTERIORES
EMISSÃO-01 – 04.02.2014

10 – ANEXOS
Anexo A

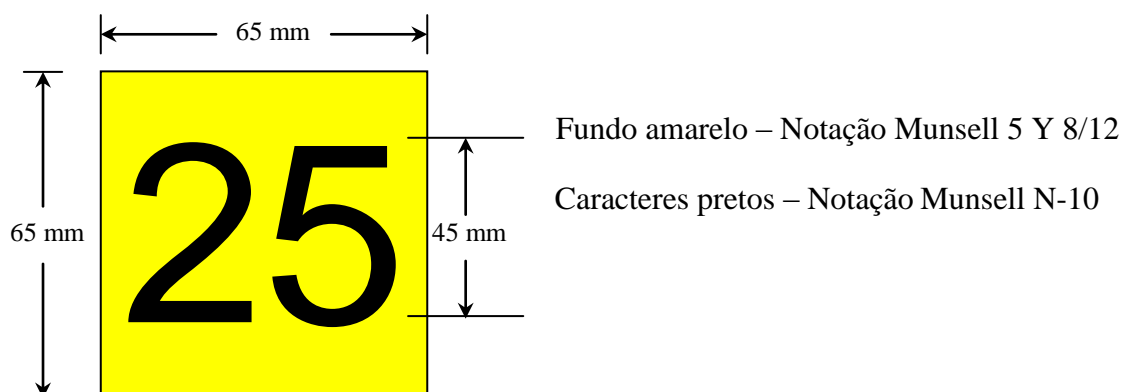
ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ-105 EMISSÃO 02
Página 14 de 15

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DA LÂMPADA

Formato e dimensões dos números utilizados para a identificação do tipo e da potência da lâmpada instalada na luminária. **No caso de ser para lâmpada MVM, o fundo deverá ser na cor vermelha.**



LÂMPADA E POTÊNCIA	SIMBOLOGIA
VS 250	